



Tribunal de Contas do Estado do Pará

A C Ó R D ã O Nº. 42.805
(Processo nº. 2005/50534-0)

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Exercício Financeiro de 2004 da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

Responsável: Sr. JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS – Procurador Geral, à época

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

EMENTA: Prestação de Contas. Contas regulares. Quitação ao responsável.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exm^o. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 39, da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, no valor de R\$ 11.978.190,68 (onze milhões, novecentos e setenta e oito mil, cento e noventa reais e sessenta e oito centavos) e dar quitação ao responsável.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em 31 de janeiro de 2008.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

LAURO DE BELÉM SABBÁ
Relator

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presente à sessão o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas Dr. Antonio Maria F. Cavalcante .
LN/0100600